



## Moção n. 02/2023

Autores:

João Márcio Faligurski – PL  
Ezequiel de Andrade – PL  
Fernando dos Santos Silva – MDB  
Ivan Pinto da Luz – União Brasil  
Izabel Correia Marcondes – PL  
José Antônio Stoklosa – PSD  
Luiz Martins Junior – Cidadania  
Paulo Neres do Rosário – MDB  
Tiago de Oliveira – PL

**Assunto: Moção de Apoio aos membros do Fórum Parlamentar Catarinense referente às atribuições dos Bombeiros Voluntários.**

A Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, por unanimidade, apresenta, nos termos regimentais, a presente Moção de Apoio aos membros do Fórum Parlamentar Catarinense, para que sejam tomadas providências no sentido de resguardar as atribuições dos Bombeiros Voluntários, subtraídas nos termos do art. 6º, XIII, e art. 35, §3º do Projeto de Lei n. 4.363/2001.

O vereador que subscreve, com base no art. 123 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- em Santa Catarina os bombeiros voluntários prestam serviço essencial e indispensável, comprovado pelo resultado da atuação; somente no ano de 2021 foram atendidas 2.669 ocorrências de incêndios, pelas 31 corporações que atendem 50 municípios, com uma população estimada em 1,64 milhão de habitantes;
- os efeitos previstos com a aprovação da proposta atual representam chances reais de redução dos 4.829 voluntários;
- mais de 90% (noventa por cento) dos serviços de bombeiro no mundo é de origem civil, caminho que sugere a ampliação da atividade no cenário nacional;
- a evolução nas ocorrências atendidas pelos bombeiros voluntários em Santa Catarina nos últimos anos, entre os anos de 2021 e 2022: aumento de 23% nas ocorrência pré-hospitalares, e de 7,6% nas ocorrências de incêndios;

Diante do exposto e pelos méritos acima narrados, esta Casa de Leis aprova honrosamente esta Moção de Apoio.

É a Moção.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 17 de março de 2023.

**João Márcio Faligurski - PL**

[assinado digitalmente]

**Ezequiel de Andrade – PL**

[assinado digitalmente]

**Fernando dos Santos Silva – MDB**

[assinado digitalmente]

**Ivan Pinto da Luz – União Brasil**

[assinado digitalmente]

**Izabel Correia Marcondes - PL**

[assinado digitalmente]

**José Antônio Stoklosa – PSD**

[assinado digitalmente]

**Luiz Martins Junior - Cidadania**

[assinado digitalmente]

**Paulo Neres do Rosário - MDB**

[assinado digitalmente]

**Tiago de Oliveira - PL**

[assinado digitalmente]


Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>

## ENC: Moção n. 02/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 10/04/2023 09:45

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (619 KB)

Moção 02\_2023 - João - Moção de Apoio aos membros do Fórum Parlamentar Catarinense referente às atribuições dos Bombeiros Voluntários.pdf;

---

**De:** Protocolo Câmara Municipal de Itapoá <protocolo@camaraitapoa.sc.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 6 de abril de 2023 12:36

**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Moção n. 02/2023

Bom dia Excelentíssimo Presidente, Sr Mauro de Nadal.

Após cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Moção n.02/2023 - Moção de Apoio aos membros do Fórum Parlamentar Catarinense referente às atribuições dos Bombeiros Voluntários.

--

Atenciosamente.

Fernanda Figueredo

**Setor de Protocolo**

**Câmara Municipal de Itapoá**

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.